



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Aquisição de Gêneros Alimentícios – Estoque Seco

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública e apresenta os estudos necessários para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar no Município de Mirassol/SP. O objetivo é analisar a necessidade da contratação e identificar a solução mais adequada para o atendimento do interesse público, observando os princípios da Administração Pública e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (estoque seco) destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Projetos Educacionais do Município de Mirassol/SP. A alimentação escolar é executada pela Seção Técnica de Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal da Educação, responsável pela elaboração dos cardápios e acompanhamento nutricional dos alunos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação decorre de necessidade contínua da Secretaria Municipal da Educação, estando diretamente relacionada à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Caso não haja Plano de Contratações Anual vigente, registra-se que a demanda atende obrigação legal do Município de garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, cumprir as normas sanitárias vigentes, possuir rotulagem conforme legislação da ANVISA, apresentar prazo de validade compatível com o consumo planejado e serem fornecidos em embalagens adequadas e íntegras. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada conforme cronograma da Seção Técnica de Nutrição e Dietética.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no número de alunos atendidos pela rede municipal, nos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, no histórico de consumo e na necessidade de fornecimento contínuo durante o período letivo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado possui ampla oferta de fornecedores de gêneros alimentícios destinados à administração pública. A modalidade de licitação mais adequada é o pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, garantindo competitividade, transparência e economicidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de preços será elaborada pela Divisão de Compras e Licitações com base em pesquisas de mercado, contratações similares e parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, com entregas parceladas durante a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é divisível e composto por diversos itens independentes, permitindo o parcelamento por item, ampliando a competitividade e possibilitando melhor gestão do fornecimento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir continuidade da alimentação escolar, assegurar refeições nutricionalmente adequadas, evitar desabastecimento e otimizar o uso dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designação de gestor e fiscais do contrato, organização logística para recebimento e armazenamento dos produtos e orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação está relacionada a outras aquisições de gêneros alimentícios para alimentação escolar, porém pode ser executada de forma independente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados baixos. Serão adotadas medidas como planejamento de entregas, controle de validade e destinação adequada das embalagens.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada e economicamente viável, sendo indispensável para assegurar a continuidade da alimentação escolar do Município de Mirassol/SP.

Anelize de Sousa Rocha Seron
Nutricionista – CRN-3/28290
Chefe da Seção Técnica de Nutrição e Dietética



Documento assinado eletronicamente por **Anelize de Sousa Rocha Seron, Chefe da Seção Técnica de Nutrição e Dietética**, em 17/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184283** e o código CRC **FD03A619**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008246/2025-87

SEI nº 0184283